



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO REFERENTE AO CONTRATO Nº. **034/2020**, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS WEB EM GESTÃO DE **PORTAL MUNICIPAL** COM PLATAFORMA DE PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS, GESTÃO DE **OUVIDORIA** E **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO**. COM MENOR PREÇO POR LOTE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **008/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT** E A EMPRESA **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**.

Por este instrumento, O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU** portador do **RG nº. 1173531-7** e **CPF nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**, portadora do **CNPJ: 14.728.004/0001-03**, com sede administrativa na Rua das Azaleias, nº. 257, Jardim Botânico, Município de Sinop – MT, **CEP n.º 78.556-088**, neste ato representado pelo senhor **MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, **RG n.º 35405864-2 SSP/SP** e **CPF n.º 021.222.971-07**, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato nº. 034/2020 por mais 09 (Nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – Fundamenta-se a alteração de prorrogação da vigência do Contrato nº. 034/2020 conforme artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1 – O contrato fica prorrogado por mais 09 (Nove) meses, e vigorará da data de 30/03/2024 a 30/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – O valor dos serviços contratados é de **R\$ 20.906,50 (Vinte Mil E Novecentos E Seis Reais E Cinquenta Centavos)**, pago mensalmente em 09 (Nove) parcelas.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unt.	Valor Total
01	09	Mês	Gestão De Portal Online Municipal (Website) Com Plataforma De Publicações De Matérias E Serviços Do Município	R\$ 1.199,3465	R\$ 10.794,12
02	09	Mês	Gestão De Ouvidoria Reclamações, Denúncias, Sugestões E Elogios E Carta De Serviços Ao Cidadão	R\$ 1.123,5983	R\$ 10.112,38
Total ->				R\$ 2.322,9448	R\$ 20.906,50
(Vinte Mil E Novecentos E Seis Reais E Cinquenta Centavos).					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias Vigente no Exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 034/2020 firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 06 de março de 2024.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MPX Brasil Soluções Web - EIRELI

CNPJ Sob o nº 14.728.004/0001-03

Marcos Paulo de Oliveira Silva

CONTRATADO

Karolyne Dafny de Lima Monteiro

CPF 069.543.411.00

TESTEMUNHA

Angélica Bittencourt

CPF 757.118.421-53

TESTEMUNHA